



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS COTAS DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas às cotas de capacitação, disponibilizadas aos programas de pós-graduação vinculados ao Projeto Institucional de Internacionalização (PII) após o processo de avaliação e renovação no âmbito do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de estudos no exterior entre **1º de novembro de 2021 e 20 de março de 2022**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando os princípios que regem o Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PRINT (Interdisciplinaridade, Excelência e Internacionalização), este edital visa oferecer cadastro reserva para cotas de bolsas para modalidade Capacitação em cursos de curta duração ou “summer/winter schools” no exterior, visando aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de docentes e discentes vinculados aos programas de pós-graduação participantes do Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES/UFSC, ou servidores técnicos administrativos em educação que desenvolvam atividades pertinentes à internacionalização dos programas de pós-graduação da UFSC.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As bolsas deverão ter vigência mínima de 15 dias e máxima de 3 (três) meses; início do período de vigência deve estar compreendido entre 1º de novembro de 2021 e 20 de março de 2022.

2.2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.3. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a

concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá do processo de avaliação e renovação do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC pela CAPES no programa CAPES-PRINT, de eventual readequação orçamentária disponibilizada ao projeto e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. São requisitos para inscrição:

- 3.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- 3.1.2. Ser docente da UFSC vinculado à um Programa de Pós-Graduação (PGG) participante do PRINT-CAPES/UFSC ou servidor técnico administrativo em educação que desenvolva atividades pertinentes à internacionalização dos PGG da UFSC.
- 3.1.3. Apresentar justificativa aderente aos objetivos de um dos subprojetos (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou a uma área temática (candidaturas ao Anexo XIV).
- 3.1.4. Não acumular a bolsa no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública (federal, estadual ou municipal).
- 3.1.5. Cumprir as exigências do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289/2018).
- 3.1.6. Não ter recebido bolsa da mesma modalidade no exterior nos últimos 24 meses.
- 3.1.7. Possuir registro de currículo na plataforma Lattes.
- 3.1.8. **Possuir proficiência linguística mínima da língua do país de destino**, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES-PRINT.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
a. Publicação do edital	10/05/2021	PROPG
b. Divulgação das Comissões de Seleção	31/05/2021	PROPG
c. Inscrições de candidatos(as)	10/05 a 11/06/2021	Candidato(a)
d. Homologação das inscrições	28/06/2021	PROPG
e. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	29 e 30/06/2021	Candidato(a)
f. Divulgação final da lista de inscritos e classificação dos(as) candidatos(as)	12/07/2021	Comissões de Seleção
g. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	13 e 14/07/2021	Candidato
h. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	23/07/2021	Comissões de Seleção
i. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	26 e 27/07/2021	Candidato(a)
j. Divulgação do resultado da classificação após análise dos pedidos de recurso	06/08/2021	Comissões de seleção
k. Divulgação da lista de contemplados após resultado da avaliação do Projeto Institucional de	16/08/2021	Comissões de seleção

Internacionalização da UFSC pela CAPES		
l. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior entre Novembro/2021 e Março/2022	17 a 20/08/2021	Comissões de seleção
m. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES (SCBA)	30/08 a 10/09/2021	PROPG

5. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS

5.1. As instituições receptoras serão responsáveis pela emissão da Carta de aceite (item 6.4.6 do presente Edital).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de maio a 11 de junho de 2021, através do formulário eletrônico disponível no seguinte portal:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>

6.2. Cada candidato(a) poderá apresentar uma única inscrição para editais destinados a bolsas de capacitação. Caso o(a) candidato(a) realize duas ou mais inscrições, **as candidaturas serão automaticamente canceladas.**

6.3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento do regulamento de bolsas no exterior da CAPES ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares ou retificações que porventura venham a ser publicados.

6.3.1. O plano de estudos das candidaturas propostas aos Anexos I a XIV do presente edital deverá apresentar aderência ao respectivo subprojeto ao qual a candidatura esteja sendo submetida.

6.3.2. As candidaturas submetidas ao Anexo XIV poderão apresentar aderência a um subprojeto ou, alternativamente, deverão, necessariamente, apresentar aderência a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do Projeto Institucional de Internacionalização.

6.4. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados em formato *Portable Document Format* (.pdf), em uma pasta compactada/comprimida¹, devendo **obedecer a seguinte ordem e denominações:**

6.4.1. Arquivo único intitulado "**1. Documentos Pessoais.pdf**", contendo:

- a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), fotocópia do passaporte (página de identificação com número do passaporte e foto do candidato);

6.4.2. Arquivo único intitulado "**2. Curriculum Lattes comprovado.pdf**", contendo:

- a) Currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios (cópia da primeira página dos artigos publicados

¹ O ambiente de inscrição pode receber 01 (um) upload. Portanto, deve-se enviar uma pasta compactada/comprimida com toda documentação solicitada.

em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, apresentados na ordem que estão listados no currículo);

6.4.3. Arquivo único intitulado "**3. Carta de justificativa para candidatura.pdf**", contendo:

a) Carta datada e assinada, justificando a necessidade e interesse pelo curso e demonstrando relação técnico-científica com o programa PRINT-CAPES/UFSC. Deve também constar na carta a justificativa acerca da importância do curso para a internacionalização da pós-graduação e o aval da chefia imediata do proponente.

6.4.4. Arquivo único intitulado "**4. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.pdf**", contendo:

a) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme requisitos mínimos estabelecidos no [Anexo XII do Edital CAPES Nº 41/2017](#); não serão aceitas declarações de qualquer espécie para este fim, sendo requerida a apresentação do certificado definitivo ou do "score" com o detalhamento das notas obtidas no exame de proficiência emitido pelo próprio órgão certificador.

6.4.5. Arquivo único intitulado "**5. Plano de Atividades.pdf**", contendo:

a) Documento descritivo do plano de atividades que serão executadas após o retorno à UFSC para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no curso de capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017.

6.4.6. Arquivo único intitulado "**6. Carta de aceite definitiva da instituição de destino**", contendo:

a) Carta devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição receptora, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido no formulário de inscrição.

6.5. Serão **automaticamente indeferidas** as candidaturas que:

6.5.1 Não apresentarem qualquer um dos documentos listados nos subitens do item 6.4;

6.5.2 Apresentarem denominações ou ordem distintas ao descrito nos subitens do item 6.4;

6.5.3 Apresentarem mais de um único arquivo para cada um dos documentos exigidos;

6.5.4 Apresentarem documentos que excedam o tamanho limite de 5MB para cada arquivo apresentado.

6.6. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.7. A UFSC e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do

prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 As comissões de seleção, responsáveis pela seleção dos candidatos à bolsa, são designadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e serão constituídas da seguinte forma:

- a) As comissões de seleção para vagas distribuídas pelos subprojetos (Anexos I a XIII) serão compostas por:
 - i. Coordenador do subprojeto, que a preside;
 - ii. Coordenadores de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no subprojeto ou docente permanente por ele indicado;
 - iii. Membro discente representante de Programa de Pós-Graduação (PPG) vinculado ao subprojeto.
- b) A comissão de seleção responsável pela seleção dos candidatos às vagas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Anexo XIV) será constituída da seguinte forma:
 - i. Membros do Grupo Gestor do PRINT-CAPES/UFSC;
 - ii. Representantes dos coordenadores de PPG participantes do PRINT-CAPES/UFSC indicados pelos membros do Grupo Gestor.

7.2. As Portarias de nomeação das respectivas comissões de seleção estarão divulgadas na página eletrônica da PROPG/UFSC, conforme estabelecido no cronograma deste edital, e poderão ser acessadas no seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

7.3. Caso algum membro das comissões de seleção identifique conflito de interesses quando da sua participação na referida comissão, este deve se declarar impedido de participar da avaliação das candidaturas e um suplente poderá ser chamado para substituí-lo.

8. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção estão descritos nos Anexos I a XIV do presente Edital.

8.2. A disponibilização de vagas depende do processo de avaliação e renovação do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC a ser realizado pela CAPES, de eventual readequação orçamentária disponibilizada ao projeto e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

8.2.1. Conforme [Ofício Circular nº 9/2020-CGBP/DRI/CAPES](#), de 14 de agosto de 2020, a divulgação do resultado final do processo de avaliação intermediária dos projetos participantes do programa CAPES-PRINT está agendada para ocorrer a partir do dia 20 de agosto de 2021.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada em portal cujo link está disponível na página eletrônica da PROPG/UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.2. Os pedidos de reconsideração às Comissões de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que o motivam e devidamente fundamentado, encaminhado através de formulário eletrônico disponibilizado no mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.4. O resultado após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC será publicado na página eletrônica da PROPG/UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.5. Serão contemplado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem de classificação, atenderem a todos os requisitos e preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC no respectivo período de indicação de bolsistas à CAPES.

9.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s contemplado(a)s ou a impossibilidade de implementação da bolsa pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação, o subprojeto de candidatura e o atendimento de todos os requisitos, inclusive o requisito de comprovação de proficiência em língua estrangeira nos moldes e prazos estabelecidos neste Edital.

9.7. Caso as vagas destinadas aos subprojetos, descritos nos Anexos I a XIII, restem remanescentes, estas serão remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e poderão ser alocadas aos candidatos classificados no Anexo XIV do presente edital.

9.8. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre este edital por telefone ou por e-mail.

9.9. Todas as comunicações no âmbito deste edital, após a inscrição na UFSC e indicação à CAPES, serão realizadas por intermédio de endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela UFSC no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), **cabará exclusivamente à CAPES**, providenciar a emissão da **Carta de Concessão da bolsa** e do **Termo de Outorga** ao candidato aprovado.

10.1.1. A CAPES não estabelece prazos para a implementação das bolsas e a UFSC não possui nenhum tipo de ingerência sobre este processo, devendo os(as) candidatos(as) aguardarem o contato da CAPES através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição com orientações para a implementação das bolsas.

10.2. O recebimento Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

11.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no SCBA (<https://scba.capes.gov.br>); e
- b) A inserção dos dados bancários de conta no Brasil e anexar no SCBA o respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa.

11.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

11.3. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto

à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de estudos. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.5. Do pagamento dos componentes da bolsa

11.5.1. A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios citados no item 12.1) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

11.6. Os valores da bolsa serão pagos ao bolsista somente após emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga pela CAPES e conclusão dos procedimentos pelo bolsista definidos nos itens 11.1 e 11.2.

11.7. Da desistência ou alterações nas condições da bolsa

11.7.1. As comunicações do bolsista com a CAPES serão realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os benefícios concernentes à bolsa são (conforme [Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020](#)):

a) Mensalidade;

b) Auxílio deslocamento;

c) Auxílio Instalação;

d) Auxílio Seguro-Saúde e,

e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da [Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017](#)).

12.2. O programa CAPES-PRINT não prevê pagamento de **adicional dependente**.

12.3. A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#), da [Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017](#) e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#)) ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria.

13. DO RETORNO AO BRASIL

13.1 Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem **até 60 (sessenta) dias** para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.

13.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE), ambos da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

13.3 As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- I- Realizar duas ou mais inscrições em editais de seleção de bolsas de capacitação no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
 - II- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.
- 14.2. Os prazos estipulados neste edital estão sujeitos a alterações em virtude de ocorrências relacionadas à pandemia do COVID-19.
- 14.3. Casos omissos e situações supervenientes em decorrência da pandemia do COVID-19 serão avaliados pelo Grupo Gestor.
- 14.4. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsas de capacitação PRINT-CAPES/UFSC.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 10 de maio de 2021.

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO I

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Portal Línguas, Literatura e Práticas Culturais
3. **PPG Líder:** Linguística
4. **PPG's Participantes:** Literatura; Design.
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020.

- 8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).
 - 8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).
 - 8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:
Nota Final (NF) = AP*0,40 + MP*0,30 + CV*0,30.
- 8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

- 9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);
 - 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;
 - 9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO II

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Práticas Culturais, Educação e Direitos Humanos: violências, gênero, diversidades
3. **PPG Líder:** Interdisciplinar em Ciências Humanas
4. **PPG's Participantes:** Psicologia; Educação Científica e Tecnológica; Literatura.
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	30%	1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	40%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2016 a 2021.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,30 + \text{MP} * 0,40 + \text{CV} * 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC**ANEXO III**

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Repositório de Práticas Interculturais
3. **PPG Líder:** Educação Científica e Tecnológica
4. **PPG's Participantes:** Linguística; Serviço Social; Psicologia; Interdisciplinar em Ciências Humanas.
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

Nota Final (NF) = AP*0,40 + MP*0,30 + CV*0,30.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes); 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO IV

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Tradução, Tradição e Inovação
3. **PPG Líder:** Estudos da Tradução
4. **PPG's Participantes:** Educação Científica e Tecnológica; Engenharia e Gestão do Conhecimento; Antropologia Social; Inglês: Estudos Linguísticos e Literários
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	20%	1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	40%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	40%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,20 + \text{MP} * 0,40 + \text{CV} * 0,40.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes); 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO V

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Alimentos de origem vegetal, processamento e impacto na saúde
3. **PPG Líder:** Engenharia de Alimentos
4. **PPG's Participantes:** Ciência dos Alimentos
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,40 + \text{MP} \cdot 0,30 + \text{CV} \cdot 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes); 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO VI

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Comunicação celular e biologia de sistemas
3. **PPG Líder:** Biotecnologia e Biociências
4. **PPG's Participantes:** Farmacologia; Neurociências; Bioquímica
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** <https://arquivos.ufsc.br/f/e07c40a177e24fa58c9c/>
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CV Lattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,40 + \text{MP} \cdot 0,30 + \text{CV} \cdot 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes); 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO VII

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Educação interprofissional em saúde
3. **PPG Líder:** Enfermagem
4. **PPG's Participantes:** Farmácia; Saúde Coletiva
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CV Lattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,40 + \text{MP} * 0,30 + \text{CV} * 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes); 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO VIII

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Envelhecimento saudável e mobilidade urbana
3. **PPG Líder:** Saúde Coletiva
4. **PPG's Participantes:** Arquitetura e Urbanismo; Educação Física
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020.

- 8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).
 - 8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).
 - 8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \times 0,40 + \text{MP} \times 0,30 + \text{CV} \times 0,30.$$
- 8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.
9. **Critérios de desempate:**
 - 9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);
 - 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;
 - 9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO IX

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Energia Sustentável para o Futuro
3. **PPG Líder:** Engenharia Elétrica
4. **PPG's Participantes:** Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica; Matemática Pura e Aplicada
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CV Lattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,40 + \text{MP} \cdot 0,30 + \text{CV} \cdot 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO X

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Pesquisa e Inovação para Cidades Inteligentes e Ambientalmente Sustentáveis – Águas, Resíduos e Energia Renovável
3. **PPG Líder:** Engenharia Ambiental
4. **PPG's Participantes:** Design; Direito; Engenharia Química; Interdisciplinar em Ciências Humanas
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020.

- 8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).
 - 8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).
 - 8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:
Nota Final (NF) = AP*0,40 + MP*0,30 + CV*0,30.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

- 9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);
 - 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;
 - 9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XI

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Água, Energia e Alimento “Nexus” – Sustentabilidade na Comunidade Internacional
3. **PPG Líder:** Direito
4. **PPG’s Participantes:** Contabilidade; Interdisciplinar em Ciências Humanas; Recursos Genéticos Vegetais
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica.
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiaÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CV Lattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,40 + \text{MP} * 0,30 + \text{CV} * 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes); 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC
ANEXO XII

1. **Tema:** Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. **Subprojeto:** Manufatura distribuída e automatizada e fabricação automatizada setorial (saúde)
3. **PPG Líder:** Engenharia de Produção
4. **PPG's Participantes:** Ciência da Computação; Contabilidade
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	50%	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	20%	Avaliação de informações constantes no CV Lattes do candidato – período de 2016 a 2021.

- 8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).
 - 8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).
 - 8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:
Nota Final (NF) = AP*0,30 + MP*0,50 + CV*0,20.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

- 9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);
 - 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;
 - 9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC**ANEXO XIII**

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade
3. **PPG Líder:** Ecologia
4. **PPG's Participantes:** Biotecnologia e Biociências
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CV Lattes do candidato – período de 2015 a 2020.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,40 + \text{MP} * 0,30 + \text{CV} * 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes); 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.

EDITAL Nº 1/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XIV

1. **Tema:** A critério do(a) candidato(a)
2. **Responsável:** Pró-Reitoria de Pós-Graduação
3. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
4. **Número de Vagas:** formação de cadastro reserva.
5. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC.	40%	1. Qual é a relevância do curso para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XIII) ou à internacionalização da pós-graduação (para candidaturas ao Anexo XIV)? 2. Que contribuições o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES (MP): Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO (CV):	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020.

5.1 A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

5.1.1 As notas AP, MP e CV serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.1.2 A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,40 + \text{MP} * 0,30 + \text{CV} * 0,30.$$

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

6. Critérios de desempate:

6.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);

6.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

6.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito do plano de atividades”.